

DECRETO Nº. 021, DE 22 de Maio de 2020.

REVOGA O DECRETO Nº20, de 20 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o direito fundamental a liberdade religiosa e de culto.

CONSIDERANDO ações empreendidas pelo Município, por meio da secretaria de Saúde, com apoio da Guarda Municipal, realizando barreiras, cobrando uso de mascaras, a transparência dos dados para a população, a testagem, o cuidado e fiscalização dos casos no município.

CONSIDERANDO que todo o trabalho empreendido implicou que até hoje o Município tem 29 casos confirmados, 25 curados e 04 em acompanhamento domiciliar, sem nenhum caso grave.

CONSIDERANDO que o Município autorizou o reinício das atividades das igrejas e templos religiosos, mas não impôs a frequência, porém impôs uma serie de medidas de segurança para aqueles que desejassem frequentar o ambiente;

CONSIDERANDO que existia o clamor da população local para que as Igrejas e templos religiosos voltassem a funcionar.

CONSIDERANDO por outro lado o respeito às instituições e o diálogo que deve ser mantido sempre na busca do bem comum, o Município acata de imediato a recomendação do Douto Promotor de Justiça (RECOMENDAÇÃO Nº 0012/2020/2ª PmJTAU);

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto de Nº 20, de 20 de maio de 2020, que autoriza o reinício do funcionamento de igrejas, templos e demais instituições religiosas a partir do dia 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, em 22 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE